

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 1957 /2023, DE 09 DE Novembro DE 2023.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA INGRYD PRINCEZA MOURA - ME (CNPJ Nº 42.828.853/0001-66) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,** vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da **Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 024/2022 / Pregão Eletrônico nº. 002/2022,** nos termos a seguir:

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 002/2022, visando à aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O CURSO TECNOLÓGICO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA** da Universidade de Gurupi- UnirG;

**CONSIDERANDO** as orientações contidas no Despacho nº. 196/2023, dos autos nº. 627/2023 do Processo Eletrônico, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **INGRYD PRINCEZA MOURA - ME (CNPJ Nº. 42.828.853/0001-66),** por apurar possível descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº 002/2022.


**Art. 2º. - Designar** a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

**Art. 3º. - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º. - Revogam-se** as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

